



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023.

TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
ADELCILIA CARVALHO MACHADO, NA
FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo de contrato de trabalho por tempo determinado e na melhor forma de direito, reuniram-se de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ: 11.544.537/0001-39**, neste ato representado por sua titular, Senhora **Daiane Santos de Oliveira**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, **CPF n.º 876.388.275-20** e **RG n.º 1.366.631 2ª via SSP/SE**, residente e domiciliada à Av. Gov. Antônio Carlos Valadares, 280, SIRIRI/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ADELCILIA CARVALHO MACHADO**, brasileira, maior e capaz, **RECEPCIONISTA TELEFONISTA**, residente e domiciliada na Praça da Bandeira, S/Nº, Bairro Centro, Divina Pastora/SE, portadora de **RG n.º 1155800 SSP/SE**, **CPF n.º 004.801.755-86**, e registro sob o n.º , doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no contrato n.º 032/2022, em conformidade com a legislação vigente e considerando as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO

O presente contrato reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divina Pastora Lei n.º. 12/1994, observando-se todas as normas relativas a esta modalidade de contratação, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Municipal n.º 113 de 19 de junho de 2013, Lei Municipal n.º 214 de 16 de março de 2021, **objetivando suprir necessidade de excepcional interesse público enquanto estiver em andamento os trâmites necessários para a deflagração do concurso público.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Aditivo vigorará pelo prazo de até **06 (seis) meses**, período compreendido **entre 01 de julho de 2023 e 31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado caso persistam os motivos que deram origem à contratação inicial, na forma Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, em consonância com art. 2º da lei 214/2021.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

§1º. Nos termos do art. 2º do Decreto nº 147/2011 e tendo em vista a homologação da COMISSÃO PROCESSOS nº 201981400023, as partes envolvidas no presente contrato são, imediatamente rescindido, independentemente do prazo de vigência fixado na presente cláusula e de sua duração, não havendo a ser realizado o concurso público com vistas às mesmas funções, desde que haja a convocação e a nomeação dos aprovados, de alguma forma, acordando que, durante a presente cláusula, esta contratação já possui qualquer direito, indenização referente ao prazo remanescente para conclusão do mesmo não podendo promover qualquer reclamação em juízo ou fora dele.

§2º. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem direito à indenização, desde que justificado pelo interesse público ou ausência de necessidade administrativa, resguardadas parcelas remuneratórias correspondentes aos serviços já efetivamente prestado.

CLAUSULA TERCEIRA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO

Indicando-se, assim, a inclusão de uma nova dotação orçamentária, destinada a atender as despesas com o Fundo Municipal de Saúde de Divina Pastora para o exercício de 2023, decorrente do Contrato nº 032/2022, conforme segue abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03001 - Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO:	2013 - Manutenção da Secretaria
ELEMENTO DE DESPESA:	31900400 - Contratação por Tempo Determinado
FONTE DE RECURSO:	15001002 - RP - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pagará ao(à) **CONTRATADO(A)**, em remuneração aos serviços contratados a importância de **R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais)**, acrescido adicional noturno **R\$ 88,96 (oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, equivalente a , importando



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

1478,96 (mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) a título de salário, tendo como valor do aditivo R\$ 8.873,76 (oito mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

CLAÚSULA QUINTA - DECLARAÇÃO

O **CONTRATADO (A)** declara estar ciente da alteração nas circunstâncias que caracterizam o excepcional interesse público na celebração do presente contrato quanto aos seus fundamentos, considerando a decisão administrativa de realizar o **concurso público** para as mesmas funções contratadas, não apresentando qualquer discordância no que tange à possibilidade de rescisão unilateral sem qualquer direito indenizatório caso venham a ser convocados candidatos aprovados no certame que será realizado.

CLAÚSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Divina Pastora/SE, 30 de Junho de 2023.

DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

ADELICIA CARVALHO MACHADO
CPF: 004.801.755-86
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

Verônica dos S. Bento

CPF: 005.956.525-08

Thaís Roney dos S. Dantas

CPF: 033.774.555-23